



INDICAÇÃO Nº 32/2022

**EMENTA: “SOLICITO
RESPEITOSAMENTE AO
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
ESTUDE A POSSIBILIDADE E
VIABILIDADE LEGAL DE
REDUZIR A JORNADA DE
TRABALHO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS VINCULADOS AO
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
REALIZAM TRABALHO
PENOSO”.**

JUSTIFICATIVA

Considerando, como é sabido, que o trabalho penoso é desgastante para a pessoa humana, é o tipo de trabalho que, por si ou pelas condições em que é exercido, expõe o trabalhador a um esforço além do normal e provoca desgaste acentuado no organismo humano;

Considerando que este tipo de trabalho, pela natureza das funções ou em razão de fatores ambientais, provocam uma sobrecarga física e/ou psíquica;

Considerando, pelo acima exposto, a necessidade de realização de estudos acerca da possibilidade e viabilidade legal (observados os períodos de descanso e as normas de medicina e segurança do trabalho fixados na legislação



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

trabalhista e nas normas expedidas pelo Ministério do Trabalho) de redução para 30 horas semanais da jornada de trabalho do setor penoso, passando a ser cumprida de forma ininterrupta e apenas no período matutino;

Considerando que esta medida de reestruturação de carga horária vem sendo adotada em outros municípios, dentre os quais se destaca o município de Cruzeiro/SP (Lei 4.077, de 29 de julho de 2011);

Considerando que o entendimento prevalente no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São é no sentido de que a alteração da jornada de trabalho de determinados servidores públicos municipais, por se tratar de matéria relativa ao regime jurídico dos servidores públicos, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, razão pela qual este Vereador, compromissado com a legalidade e constitucionalidade na atividade de construção legislativa, propõe a presente Indicação;

Considerando que este pedido já foi objeto da Indicação 29/2021, de autoria deste mesmo subscritor.

Diante de todo o exposto, indico na forma regimental que se oficie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido deste Vereador.

Sala Vereador José Maria de Castro, 02 (dois) de fevereiro de 2022.

JOSÉ JOÃO DA SILVA
VEREADOR
